



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 1.116, DE 02 DE ABRIL DE 2001.

Homologa convênio entre Governo do Estado do Pará, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Universidade Federal do Pará e Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Assuntos Administrativos (Parecer nº 001/01), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.1985, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º Fica homologado o Convênio de Cooperação Técnico-Científica celebrado entre o Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria Executiva de Estado de Justiça (SEJU), o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJE), a Universidade Federal do Pará (UFPA) e o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, que tem como objetivo a realização de exames periciais de DNA pela UFPA, nas ações de investigação em tramitação nos juízos de Direito das Comarcas do Estado do Pará, aos cidadãos carentes, devidamente encaminhados pelo Setor Social do TJE; tudo de conformidade com os autos do Processo nº 010107/2000-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data .

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de abril de 2001.

Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Administração

